



Pará

CERTRAB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE OBRIGAÇÕES TRABALHISTA



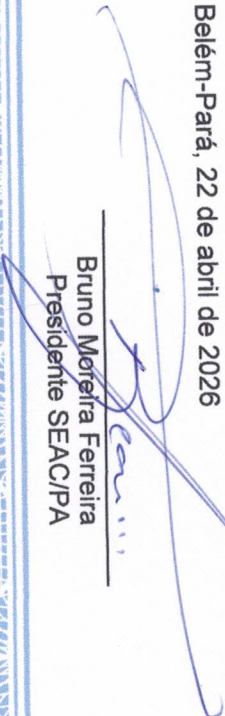
Nº 10/2026

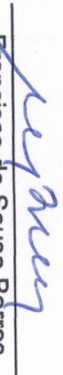
O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS, TRABALHO TEMPORÁRIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ – SEAC/PA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E SIMILARES DO ESTADO PARÁ – SINELPA, com fulcro no art., 8º da Constituição Federal, para atendimento do Artigo nº 607 da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, e em conformidade com cláusula Quinquagésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, certificam que a **T.B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, estabelecida na Avenida João Paulo II, nº 880, Sala 2, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém-PA, inscrita no CNPJ 10.450.194/0001-80, encontra-se devidamente regular com todas as obrigações Sindicais Pecuniárias, inclusive Conferência e Assistencial, instituída pela Legislação Pátria em vigor, bem como com as obrigações previstas na Portaria SEAC nº 01 de 18 de fevereiro de 2021.

A coleta e tratamento dos dados necessários à expedição desta CERTRAB tem autorização legal prevista nos incisos II e IX, do Art. 7º, da Lei Geral de Proteção de Dados.

A presente certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua emissão.

Belém-Pará, 22 de abril de 2026


Bruno Moreira Ferreira
Presidente SEAC/PA


Francisco de Sousa Barros
Presidente SINELPA/PA